



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2802 de 03 de maio de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.2802 de 03/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JORGE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS 10884648745
Processo: 0665/2018 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de manutenção das centrais telefônicas
Valor: R\$ 7.950,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 009 / 2018

Considerando o Processo n° 245/2018,

RESOLVE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2802 de 03/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNDIME-R.J. – UNIAO DOS DIRIGENTES MUN.
Processo: 2918/2018 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição (UNDIME).
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula n° 019/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento passando para 14% (Catorze por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em maio de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 5.253 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 20.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.2236 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.2283 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 202/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **ELIDA SOUZA BALTAR DO NASCIMENTO**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 210/2018 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MILENA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2018 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3003/2018 de 18/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 08 meses, ao servidor **LUIZ ALBERTO MOREIRA**, matrícula nº 1178/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B" a contar de 01/05/2018 a 31/12/2018. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 046/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, ANO 2018/2018, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Nova Data e Local: 22 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 064/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, PARA SER INCORPORADA NA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, MEDIANTE AO CONVÊNIO 858897/2017 JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

Data e Local: 17 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 065/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE IMAGEM (TOMÓGRAFO).

Data e Local: 21 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 039/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Nova Data e Local: 16 de maio de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paty de Alferes – RJ

Resolução CGFMHIS nº 001, de 03 de maio de 2018.

Estabelece critérios orientadores para a regulamentação do fornecimento de materiais de construção através do Programa de Melhorias Habitacionais para População de Baixa Renda no âmbito da política pública de habitação no município de Paty do Alferes.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios orientadores para a regulamentação do fornecimento de materiais de construção visando melhorias habitacionais para população de baixa renda no âmbito da política pública de habitação no município de Paty do Alferes.

Parágrafo único. As melhorias habitacionais têm por objetivo proporcionar condições mínimas de habitabilidade por meio da construção e reparos das estruturas básicas dos domicílios.

Art. 2º - O Município efetuará o fornecimento de materiais de construção às famílias em situação de vulnerabilidade com renda mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo federal vigente e que deverão estar inseridas no Programa de Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO.

Art. 3º - Será objeto de análise para a concessão dos benefícios previstos nesta Resolução a titularidade do imóvel em que a família faz moradia, podendo ser abrangidos os proprietários ou possuidores com justo título, nos termos do Decreto nº 3.617, de 21 de setembro de 2012, a saber:

I – contrato com autorização expressa do proprietário;

II – compromisso de compra e venda;

III – contrato representativo da relação obrigacional, ou relação de direito existente entre proprietário e o possuidor de direito;

IV – escritura definitiva sem registro;

V – possuidor a qualquer título que tenha requerido judicialmente o reconhecimento da titularidade;

§ 1º - será considerado ainda possuidor a qualquer título, para solicitar o benefício do Programa de Melhorias Habitacionais para População de Baixa Renda aquele cidadão que seja identificado em situação de posse da moradia que se pretende melhorar, mediante a juntada na documentação de declaração firmada por duas pessoas idôneas atestando inequívoca posse da moradia, que deverá ser atestada pelo responsável indicado pelo Poder Público.

§ 2º - a moradia somente será objeto de análise para a concessão do benefício se for o único bem imóvel pertencente ao solicitante.

Art. 4º - Para o recebimento dos materiais de construção o imóvel deverá ser submetido à avaliação de técnico responsável pela análise e conferência da estrutura mínima do imóvel, acrescido de relatório social da família solicitante, podendo ser remetido a outro órgão ou conferido por pessoal de suporte da própria Secretaria .

Art. 5º - Os materiais serão adquiridos através de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou de doação da população de acordo com o estabelecido em programa e/ou projeto específico.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 03 de maio de 2018.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do CGFMHIS

